PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986

A Mesa da Câmara Municipal de Divinópolis, MG, decidiu e eu, seu Presidente, no uso de minhas atribuições, baixo a seguinte Portaria:

Artigo 1º Fica autorizado, o Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Divinópolis, em cumprimento do disposto no artigo 150, da Lei Complementar de nº 3/72, a pagar aos Servidores Civis da Câmara Municipal de Divinópolis, o acréscimo de 5% (cinco por cento) em seus vencimentos, por qüinqüênio trabalhado.

Artigo 2º Os qüinqüênios serão calculados sobre o vencimento padrão do cargo.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram conforme determina.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 1986

José Constantino Sobrinho
Presidente

Publicado no Mural data-27/02/86